

PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2025

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (154048)

OBJETO

Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para a Coordenação de Música, como também Coral e Orquestra da UFPI da PREXC e, por fim, aquisição de material de áudio para o CTBJ-UFPI.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 402.775,79

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/02/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

(Processo Administrativo nº 23111.013124/2024-44)

Torna-se público que a Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64.049-550 – Teresina-PI, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para a Coordenação de Música, como também Coral e Orquestra da UFPI da PREXC e, por fim, aquisição de material de áudio para o CTBJ – UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. O item 90 representa cota reservada para ME/EPP, conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, correspondente a 25%, e o item 61 representa sua cota principal, correspondendo a 75%.

3.6 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.7 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.8 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.9 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; tendo em vista não se tratar de contratação de alta complexidade técnica ou de grande vulto.

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.4.1 O item anterior define o prazo mínimo a ser utilizado pelo pregoeiro, sendo que o prazo registrado pelo pregoeiro no chat da sessão pública pode ser superior. Solicitamos que os licitantes fiquem atentos ao chat da sessão pública para não perder nenhum prazo de negociação ou convocação realizada pelo pregoeiro.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou por meio do e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.7.1 A solicitação de prorrogação disposta no item anterior pode ser feita por meio do seguinte e-mail: cpl@ufpi.edu.br.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.8.1. **A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico: cpl@ufpi.edu.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl@ufpi.edu.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico cpl@ufpi.edu.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.

Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2025.

LARISSA NAIANA
MENDES DE
SOUSA:00854279342

Assinado de forma digital por
 LARISSA NAIANA MENDES DE
 SOUSA:00854279342
 Dados: 2025.02.11 11:39:12
 -03'00'

Larissa Naiana Mendes de Sousa
Pró-Reitora de Administração da UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 23111.013124/2024-44)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para o Curso de Música, como também de materiais musicais para o desenvolvimento das ações do Coral e Orquestra da UFPI e bens de áudio para o Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ-UFPI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estante de partitura para maestro com apoio para batuta: Material: madeira.	293220	UNIDADE	10	R\$ 346,50	R\$ 3.465,00
2	Jogo kit solfejo dos compassos simples para destros.	480293	UNIDADE	10	R\$ 147,59	R\$ 1.475,90
3	Jogo kit solfejo dos compassos compostos para destros.	480293	UNIDADE	10	R\$ 155,09	R\$ 1.550,90
4	Diapasão de garfo médio. Material: Metal. Afinação: Lá	486650	UNIDADE	20	R\$ 84,99	R\$ 1.699,80
5	Bateria acústica (com todas as ferragens):	467138	UNIDADE	1	R\$ 3.821,08	R\$ 3.821,08

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cp@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 1 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	estante de caixa, duas estantes de pratos, máquina de chimbal, pedal e banco). Configuração: Bumbo: 22x16 - Aro de Metal - 16 Canoas Caixa: 14x5,5 - Aro 1.5mm - 6 Canoas Tom: 10x8 - Aro 1.5mm - 10 Canoas Tom: 12x9 - Aro 1.5mm - 10 Canoas Surdo: 16x14 - Aro 1.5mm - 12 Canoas					
6	Banco de bateria. Tipo de material do assento: Couro. Forma Redondo. Dimensões do produto 16D x 35W x 37H centímetros Peso do produto 3,16 kg	324563	UNIDADE	1	R\$ 346,11	R\$ 346,11
7	Clamp de Percussão Triplo: Clamp multiuso para percussão. 3 hastes para fixar 3 instrumentos de efeito * Clamp fixador para colocar em estantes diversas. Comporta cowbells, pandeiros, timbalitos e acessórios em geral Compatível com a maioria das estantes de prato	607405	UNIDADE	1	R\$ 316,37	R\$ 316,37
8	Kit de peles para bateria. (Encore): 1 Pele de tom 10" Pinstripe 1 Pele de tom 12" Pinstripe 1 Pele de surdo 14" Pinstripe	486276	UNIDADE	1	R\$ 595,69	R\$ 595,69
9	Cajon elétrico (Strike): Corpo em MDF e pele selada em compensado de Sumaúma de 4mm.	485819	UNIDADE	1	R\$ 448,21	R\$ 448,21

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 2 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Cajon possui 1 (uma) captação dinâmica com saída P10. Esteira de 12 fios fabricada pela FSA.					
10	Kit de pratos: Bronze B20 Set C: * Medium Hihat 14" * Medium Crash 16" * Medium Ride 20" * Incluso Bag de Pratos.	460873	UNIDADE	1	R\$ 2.629,88	R\$ 2.629,88
11	Zabumba com dupla afinação : 30x18" inox escovado.	611941	UNIDADE	1	R\$ 682,34	R\$ 682,34
12	Triângulo "popular": 15 cm cromado de aço.	450340	UNIDADE	1	R\$ 53,19	R\$ 53,19
13	Kit bloco sonoros + Clamp simples: grave e agudo + cowbell + rack : COWBELL DE 6" (CARRILHÃO) Pintura: Epoxi Preta Material: Metal BLOCO SONORO GRAVE Jam Block Grave (Verde). Medidas: 18 x 8,5 x 4 cm Peso: 650g BLOCO SONORO AGUDO Jam block agudo Soul Deep. (Amarelo) Mini Rack Preto Com 3 Hastes Clamp multiuso para percussão 3 hastes para fixar 3 instrumentos de efeito - Clamp fixador para colocar em estantes diversas Comporta cowbells, pandeiros, timbalitos e acessórios em geral Compatível com a maioria das estantes de prato	467131	UNIDADE	1	R\$ 428,51	R\$ 428,51



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14	Chocalho de guizos: material madeira e metal medindo 17 x 5.5cm.	450339	UNIDADE	2	R\$ 75,69	R\$ 151,38
15	Caxixi: Cor: Natural Modelo: Triplo Grande Tipo: Chocalho Material: Palha Tamanho: Grande Med. Comprimento Total: 29,5 cm Largura: 7,5 cm (cada caxixi) Altura: 7 cm.	485829	UNIDADE	2	R\$ 55,67	R\$ 111,34
16	Rocar: rocar de madeira com 50 platinelas. Material do corpo: Madeira. Comprimento: 60cm. Peso: 1kg. Platinelas: 50, em aço galvanizado, sendo 5 em cada fileira. 5,5cm de diâmetro. Peso do produto: Peso Bruto: 0,840Kg Dimensões da embalagem: Largura: 15 Centímetros Altura: 15 Centímetros Comprimento: 60 Centímetros	467134	UNIDADE	1	R\$ 227,04	R\$ 227,04
17	Estante para Bongô: Acabamento: Cromado Ferragens: Dupla Pesada Utilização: Bongô Altura Máxima: 117 cm Altura Mínima: 90 cm Peso Aprox.: 4,25 kg	486158	UNIDADE	1	R\$ 534,66	R\$ 534,66
18	Bongô Bongo De Madeira 6x7 Com Pele Animal Preto - Bongo feito em madeira, revestido em formica natural. Pele animal. Medidas: 6x7 (Polegadas). Peso:	466843	UNIDADE	1	R\$ 565,69	R\$ 565,69



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	2,420kg. Acompanha chave de afinação.					
19	Maraca. Material: Madeira. Cabeça: Madeira. Peso Aprox.: 100g. Tamanho: 25 cm	486128	PAR	2	R\$ 115,19	R\$ 230,38
20	Pau-de-chuva. Material: Bambu. Comprimento: 100cm.	486132	UNIDADE	1	R\$ 162,94	R\$ 162,94
21	Surdão (Timbra) Referência: Medida: 18" x 55cms. Pele animal para bateadeira e resposta. 10 afinações em tirante. Corpo em alumínio polido de 1mm. Aros cromados de 3mm. Bordas com anel de aço. Acompanha chave de afinação	486237	UNIDADE	2	R\$ 497,78	R\$ 995,56
22	Repinique (Timbra). Medida: 12pol.x30cm. Pele Leitosa (Sintética). 8 Afinadores em Tirante Corpo de Alumínio Polido. Ferragens Cromadas	612651	UNIDADE	2	R\$ 509,78	R\$ 1.019,56
23	Ganzá: Confeccionado com tubo de alumínio polido, medindo 50mm de diâmetro x 200 mm de comprimento.	486124	UNIDADE	1	R\$ 57,36	R\$ 57,36
24	Ovinho estilo ganzá: 4 estágios de regulagem - cor preto - dobrável - superfície em borracha	450339	UNIDADE	2	R\$ 14,17	R\$ 28,34
25	Marimba 3.0 OITAVAS, Tessitura: 3,0 oitavas C3-C6. Afinação em Oitavas. Barrações: Padouk 52 – 40 mm. Afinação A: 442 Hz. Ajuste de altura: 79 –	442167	UNIDADE	1	R\$ 38.692,50	R\$ 38.692,50

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpil@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 5 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	97 cm. Ressonadores opcionais em alumínio.					
26	Xilofone de 15 tons com teclas de metal grossas (4 mm), localizadas em um suporte especial de borracha	600800	UNIDADE	1	R\$ 903,88	R\$ 903,88
27	Microfone: - Chave: On Off Resposta: 65 – 17000Hz Corpo e Globo: Metal. Sem fio	621480	UNIDADE	10	R\$ 268,97	R\$ 2.689,70
28	Cabo para instrumento: Dois condutores (vermelho e branco) em cobre (OFHC) estanhado de 0,30 mm². Bitola: 0,30mm² Blindagem: Dupla em fita de alumínio e trança em cobre estanhado 75%. Revestimento: Em PVC emborrachado preto. Plugues: Balanceado com conector XLR macho e XLR fêmea importado de alta qualidade	610955	UNIDADE	10	R\$ 88,49	R\$ 884,90
29	Cabo P10: 5 METROS. Cabo para Microfone XLR + P10. Fio com malha Blindada. Cabo Balanceado	486569	UNIDADE	10	R\$ 86,13	R\$ 861,30
30	Cabo para instrumento: Cabo 2 x 0,30 linha profissional Dupla blindagem (Double Shield): fita em alumínio + malha trançada em cobre OFHC estanhado. Alta flexibilidade e resistente a abrasão. Condutor em cobre estanhado OFHC Isolado em termoplástico resistente à alta temperatura e baixa retração durante a	485351	UNIDADE	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 6 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	solda Cobertura em PVC					
31	PLUG ROXTONE S P10 MONO: Corpo: Liga de zinco fundido: Isolamento: PA66 30% GR e placa de baquelite. Contato: Latão; Chapeamento de contatos: Níquel.	301334	UNIDADE	8	R\$ 12,18	R\$ 97,44
32	Estante para pratos reta simples (Premium). Especificações: Tipo: Estante reta. Material: MetalCor: Cromado. Reguladores de tamanho: 02. Reguladores de Ângulo: 01. Base: Ferragem dupla com pés emborrachados.	485355	UNIDADE	1	R\$ 311,44	R\$ 311,44
33	Par de congas com suporte: ar de Congas no tamanho 11 e 12" produzida em madeira com pele de búfalo acompanha suportes individuais com acabamento preto. Ferragens: Pretas	467130	UNIDADE	1	R\$ 3.441,68	R\$ 3.441,68
34	Rocar (Gope): com colunas alumínio 5 carreiras de pratinelas	467134	UNIDADE	1	R\$ 214,19	R\$ 214,19
35	Vibrafone: Teclas: Alumínio Teclas com tamanhos gradativos. - Dimensões das teclas oferecidas: 2"1/2 - 2"1/4 - 2" - 1"3/4 - 1"1/2 x 1/2 Extensão: C3/C7 - 4 oitavas 49 teclas C3/F6 - 3 1/2 oitavas 42 teclas F3/F6 - 3 oitavas 37 teclas Afinação dupla: A=442	479003	UNIDADE	1	R\$ 8.082,50	R\$ 8.082,50

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 7 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Acabamento: dourado ou prateado ESTRUTURA ACABAMENTO Sistema de abafamento flutuante: Pedal central Regulador do pedal Regulador de abafador Tubos de ressonância em alumínio ou bronze Acabamento dos tubos: dourado ou prateado Teclado destacável Totalmente desmontável (Banda larga Borracha anti-impacto Duplo freio) Capa Baquetas					
36	Cuíca contemporânea: Material: Aço inox. Ferragens: Cromadas. Pele: Couro. 8 Afinações. Modelo: 116C. Acompanha 1 chave de afinação	486093	UNIDADE	1	R\$ 362,66	R\$ 362,66
37	Caixa acústica staner PS 1501: 1x Woofer de 15". 1x Driver de Titânio 200W 2 Bandas de equalização. Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4". Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2. Controle de volume MASTER Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card. Comunicação via B. T. Receptor de FM Leitor USB / SD Card. Conector XLR macho para Pre-out. Rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de	412675	UNIDADE	2	R\$ 2.314,32	R\$ 4.628,64

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 8 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	transporte. Receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento. Dimensões (LxAxP): 440x790x360mm Peso: 17kg					
38	Mesa de som 12: 12 canais mono com entradas balanceadas xlr e de linha P-10 - Processador de efeitos com tela de LCD - Equalizador gráfico de 7 bandas - Entrada USB com display digital - Gravação e reprodução direta em USB - +48v phantom power - Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal / Leds indicadores de pico / 1 auxiliar send - 110 /220 volts	602679	UNIDADE	1	R\$ 2.282,63	R\$ 2.282,63
39	Contrabaixo acústico 4/4: arco profissional de madeira com crina animal genuína. Proteção: capa. Espelho de ébano. Estandarte de ébano.	486091	UNIDADE	2	R\$ 7.782,20	R\$ 15.564,40
40	Violoncelo 4/4: Afinação 4 cordas Acabamento. Espelho Ébano Estandart. Boxwood. Arco com crina animal. Proteção: Capa.	602791	UNIDADE	2	R\$ 5.633,95	R\$ 11.267,90
41	Estante maestro grande: Estante Orquestral tem 50cm de largura x 31cm de altura com uma borda dupla de 5,5cm. A	615756	UNIDADE	1	R\$ 374,23	R\$ 374,23

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 9 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	altura do suporte de música varia infinitamente de 66cm a 121cm (da borda ao chão), com uma altura total máxima de 153cm. Projetado especialmente para orquestras de concertos. Material: metal.					
42	Encordoamento para violão clássico de seis cordas. Primas em nylon branco ou cristal. Bordões prata. Tensão alta.	601638	EMBALAGEM COM 6 CORDAS	40	R\$ 44,67	R\$ 1.786,80
43	Estante de partitura articulada em metal. Especificações técnicas: - Material: Aço e plástico ABS - Acabamento: Preto Epoxi - Hastes de Altura: - 1ª haste: Ø 16,20 mm - 2ª haste: Ø 12,15 mm - 3ª haste: Ø 7,30 mm - Regulagem de Ângulo: Sim - Apoiaadores de Folhas: 2 - Pés Retráteis: Sim, revestidos com plástico antiderrapante - Conexões: Plástico injetável - Trava Reforçada: Sim, com solda - Estágios de Altura: 2 Dimensões - Medidas do Produto Desmontado: - Comprimento: 45 cm - Largura: 9 cm - Altura: 9 cm - Altura Mínima (corpo + apoio da partitura): 55 cm - Altura Máxima (corpo + apoio da partitura): 111 cm	471930	UNIDADE	50	R\$ 176,45	R\$ 8.822,50

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpil@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

44	Microfone do tipo dinâmico, cardióide, com resposta de frequência de 40 to 15,000 Hz, com sensibilidade aos 1,000Hz de circuito de voltagem aberto, impedância baixa, com conector de 3 pinos - XLR, com frequência de resposta talhada para a voz.	601002	UNIDADE	10	R\$ 1.747,29	R\$ 17.472,90
45	Cordão prolongador tripolar (extensão elétrica), capacidade para 10 amperes, comprimento de 10 metros	485549	UNIDADE	6	R\$ 95,10	R\$ 570,60
46	Adaptador de tomadas de 3 para 2 pinos, capacidade de 10 amperes	424787	UNIDADE	10	R\$ 24,63	R\$ 246,30
47	Filtro de linha metálico profissional bivolt; 4 tomadas 10a tripolar (2p + t); cabo 1 metro; chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento.	473407	UNIDADE	5	R\$ 216,10	R\$ 1.080,50
48	Rack para amplificadores e mesa de som, com regulagem de largura e inclinação, tamanho padrão de 19 polegadas, 4 rodas com giro de 360, Base superior com regulagem de altura e ângulo (trava catraca) para mesa; Barra com largura fixa para diversos tipos de mesa de som.	607742	UNIDADE	2	R\$ 357,69	R\$ 715,38



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

49	Bag para contrabaixo elétrico, com alça de costa dupla almofadada, alça de mão, bolso para acessórios, feito em tecido nylon 600, forro nylon 70 resinado, espuma de 27mm, zíper para abertura lateral e zíper para abertura do bolso.	606902	UNIDADE	5	R\$ 271,50	R\$ 1.357,50
50	Case rígido para violão clássico, forração interna com espumas especiais e pelúcia, três dobradiças em metal, quatro fechaduras em metal	600680	UNIDADE	3	R\$ 780,76	R\$ 2.342,28
51	Cubo para guitarra, 25watts, 220 Volts.	472007	UNIDADE	4	R\$ 900,77	R\$ 3.603,08
52	Zabumba de 18 polegadas e 20cm de altura, pele em nylon branco de um lado e napa preta do outro, acompanha correia de algodão com dois ganchos, baqueta flexível (bacalhau), baqueta rígida com ponta redonda, chave de afinação	611941	UNIDADE	1	R\$ 1.017,39	R\$ 1.017,39
53	Apoio de pé para violonistas, feito em metal, com superfície e pés emborrachados, com quatro regulagens de altura.	485237	UNIDADE	20	R\$ 116,54	R\$ 2.330,80
54	Violão modelo clássico, com seis cordas de nylon, tampo maciço em abeto, laterais e fundo maciço em jacarandá, braço em cedro e escala em	471929	UNIDADE	8	R\$ 4.935,87	R\$ 39.486,96

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 12 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ébano. Captação ativa instalada. Acompanha estojo rígido.					
55	Chocalho/maraca infantil: Chocalho/Maraca infantil, produzido em material atóxico e apropriado para bebês a partir de seis meses. Punho e cabeça em plástico sem aberturas ou relevos. Comprimento: 15 cm	486128	UNIDADE	30	R\$ 19,16	R\$ 574,80
56	Ovinhos/Ganza infantil. Produzido em material atóxico, sem aberturas ou relevos. Comprimento: 6 cm/Largura: 4cm	486125	UNIDADE	30	R\$ 13,77	R\$ 413,10
57	Tambor infantil. Produzido em material atóxica. Totalmente de plástico, tambor e baqueta, sem aberturas ou relevos. Apropriado para crianças a partir de 6 meses. Dimensões: 16,5 x 27 x 24,5	486239	UNIDADE	30	R\$ 209,58	R\$ 6.287,40
58	Castanhola infantil. Produzido em material atóxico. Totalmente de plástico, com elástico, sem cabo. Largura: 5cm	480293	UNIDADE	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
59	Piano digital: modelo portátil, Peso: máximo 20 kilos. 88 teclas sensitivas. Capacidade de polifonia de 196 vozes. Acessórios: com fonte, sem banqueta e com pedais. Voltagem: 220 volts ou bivolt.	468496	UNIDADE	1	R\$ 4.899,67	R\$ 4.899,67
60	Banco para piano com assento retangular almofadado, com	461541	UNIDADE	10	R\$ 1.211,45	R\$ 12.114,50

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpil@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 13 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	revestimento em couro sintético preto e acabamento em capitonê, acabamento laqueado preto brilhante e regulagem de altura entre a mínima de 47cm e a máxima de 57cm.					
61	Piano digital montado em móvel Modelagem de Piano Super Natural Polifonia de 384 notas. Teclado PHA-50: Estrutura Híbrida de Madeira e Plástico, com Escapement e Ebony /Ivory Feel (88 teclas). Pedal de ação de sustentação progressiva (pedal de sustentação: capaz de detecção contínua, pedal suave: capaz de detecção contínua/função atribuível, pedal Sostenuto: função atribuível). Alto falantes: 12 cm + 2,5 cm (5 + 1 polegadas) x 2 (alto-falante coaxial); 25 W x 2Metrônomo (tempo / batida / batida descendente / padrão / volume / tom ajustáveis), registro, duplo, dividido, TwinPiano (com modo individual), transposição (em semitons), volume do altofalante e volume dos fones de ouvido selecionam automaticamente a função, função de limite de volume, painel Bloqueio, desligamento automático. Gabinete: Descanso musical de	468495	UNIDADE	6	R\$ 12.812,2	R\$ 76.873,20

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

P á g i n a 14 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	inclinação ajustável (3 níveis), com suportes para partituras. Design do piano: Tampa, ruído de chave desligada, ruído de martelo, escala duplex, ressonância de corda em escala completa, ressonância de amortecedor, ressonância de chave desligada, ressonância de gabinete, tipo de placa de som, ruído de amortecedor, afinação de nota única, volume de nota única, caractere de nota única. Adaptador AC. Peso -PE: 61,0kg. Inclui suporte e estante para partitura: 1.377 (L) x 468 (P) x 1.113 (A) mm Voltagem bivolt. COTA PRINCIPAL DO ITEM 90					
62	Capa de piano de cauda e banco. Dimensões: Aproximadamente: Comprimento: 200 cm/79 pol., Largura: 150 cm/ 59 pol., Altura: 47 cm/ 18,5 pol. Banco duplo: 76*36cm (29.9*14.1in). Cor preta. Acolchoado. Impermeável. Lavável. Dupla camada.	466658	UNIDADE	1	R\$ 704,19	R\$ 704,19
63	Arco de fibra de carbono e de crina animal (natural), 4/4 para violino.	602791	UNIDADE	4	R\$ 406,65	R\$ 1.626,60
64	Breu de violino/viola.	485498	UNIDADE	19	R\$ 55,06	R\$ 1.046,14
65	Espaleira para violino 4/4. Ajustável para	600678	UNIDADE	6	R\$ 83,92	R\$ 503,52

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 15 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	violinos 3/4 e 4/4. Material: Madeira com verniz brilhante. Apoio do ombro de borracha. Hastes com borracha. Com regulagem de altura					
66	Espaleira para viola 4/4. Ajustável para violinos 3/4 e 4/4. Material: Madeira com verniz brilhante. Apoio do ombro de borracha. Hastes com borracha usinada. Com regulagem de altura	600677	UNIDADE	2	R\$ 105,31	R\$ 210,62
67	Cravelha para viola 4/4. Material: Ébano.	607682	CONJUNTO COM 4 UNIDADES	1	R\$ 112,88	R\$ 112,88
68	Cavalete para viola 4/4.	614246	UNIDADE	1	R\$ 171,82	R\$ 171,82
69	Arco francês para contrabaixo 4/4, com crina de animal (natural)	485468	UNIDADE	2	R\$ 428,89	R\$ 857,78
70	Suporte para teclado em U. Altura: 60 cm Largura Base: 110 cm Largura no Topo: 95 cm Profundidade na Base: 45 cm Profundidade no Topo: 25 cm	486234	UNIDADE	2	R\$ 388,43	R\$ 776,86
71	Suporte para Teclado em X. Material: Tubos em metalon: 25x25mm com barras duplas.	486235	UNIDADE	2	R\$ 251,33	R\$ 502,66
72	Encordoamento para violoncelo 4/4 Corda Lá: núcleo de aço com revestimento inoxidável Corda Ré: núcleo de aço com revestimento inoxidável Corda Sol: núcleo de aço com revestimento tungstênio Corda Do: núcleo de aço com revestimento tungstênio	600742	UNIDADE	4	R\$ 1.586,65	R\$ 6.346,60

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 16 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

73	Hard case para refletor c/ rodas. Hard Case para Refletores Elipsoidais Tagg TGRF502F. Case Tagg TGRF502F em madeira para refletores Elipsoidais Source-Four Jr, possui 6 compartimentos revestidos em EVA. Fechos borboleta com alça de embutir nas laterais, rodas em plástico resistente. Especificações: - Material: Madeira - Cor: Preto - Fecho borboleta - Alça de embutir com mola - Cantoneira bola média - Forrado com EVA - Rodas de plástico resistente - Divisórias de EVA - Divisórias (AxLxP): 69 x 25,5 x 26 cm - Dimensões (AxLxP): 92 x 37 x 59 cm - Peso: 37 kg.	613357	UNIDADE	2	R\$ 1.335,31	R\$ 2.670,62
74	Baqueta 2b Para Bateria Hickory Natural Ponta De Madeira.	445341	CONJ. COM 2 BAQUETAS	4	R\$ 112,30	R\$ 449,20
75	Amplificador para contrabaixo elétrico. Bivolt. 01 Entrada/Conexão para baixo com sensibilidade de 100mV (Alta impedância) – Potência: IHF = 35Watts. Em pico até 50Watts IHF /25 watts RMS (com a rede elétrica em 125 volts) – 01 Falantes de 6" em 4	485607	UNIDADE	1	R\$ 651,27	R\$ 651,27

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 17 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Ohms - Controles de Volume, Treble, Middle e Bass - Saída para de fone de ouvido - Fuse/Fusível: 127 v~ T 1,0 A / 220 v T 0,6 A - Chave seletora de voltagem 127v / 220 v - Força: encontra-se na parte traseira do amplificador - Gabinete em madeira tipo aglomerado - Revestimento em corvino especial preto - Cantoneiras de impacto em PP - Tela de proteção em Nylon preto - Logotipo em Abs / Ps prata - Alça em aço revestida em borracha personalizada - Painel frontal em vinil 0,10mm com impressão digital - Knobs em Abs - Peso: 5,650 Kg + embalagem – 6,00 Kg - Dimensões: 315x230x350 mm com embalagem					
76	Cubo amplificador 35w p/ guitarra cor preto 110v/220v.	472007	UNIDADE	2	R\$ 502,91	R\$ 1.005,82
77	Encordoamento para Violino 4/4: Especificações: Tensão Média – 22,6kg/49,82lb Corda Mi – Aço Carbono – Estanhado – kg 8 lb 17.64 Corda Lá – Núcleo Sintético – Alumínio – kg 5.5 lb 12.13 Corda Ré – Núcleo Sintético – Prata– kg 4.5 lb 9.92 Corda Sol – Núcleo Sintético – Prata – kg 4.6 lb 10.14	601635	CONJ. COM 4 CORDAS	4	R\$ 549,78	R\$ 2.199,12

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 18 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

78	Encordoamento para Viola de arco 4/4 Especificações: Corda LÁ: Aço Cromado Kg 8.1 Corda RÉ: Aço Cromado Kg 6.4 Corda SOL: Aço Cromado Kg 6.1 Corda DÓ: Aço Cromado Kg 8	601634	CONJ. COM 4 CORDAS	2	R\$ 757,11	R\$ 1.514,22
79	Encordoamento Contrabaixo acústico 1ª Sol G (tensão média): núcleo de aço trançado e revestimento cromo 2ª Re D (tensão média): núcleo de aço trançado e revestimento cromo 3ª La A (tensão média): núcleo de aço trançado e revestimento cromo 4ª Mi E (tensão média): núcleo de aço trançado e revestimento cromo	600685	CONJ. COM 4 CORDAS	2	R\$ 1.878,99	R\$ 3.757,98
80	Microfone par vocal - tipo microfone condensador (eletreto).	466013	UNIDADE	12	R\$ 274,08	R\$ 3.288,96
81	Caixa de som amplificadora, caixa ativa L Eon612. Potência 650w	306679	UNIDADE	8	R\$ 2.387,31	R\$ 19.098,48
82	Mesa de áudio eurodesk sx4882 ultra-low noise desing 48/24 input 8 bus-in-line mixer com xenyx mic preamps, equalizadores britânicos e ponte medido integrado	603937	UNIDADE	1	R\$ 2.347,25	R\$ 2.347,25
83	Amplificador para violão acústico 180 watts de 2 canais, amplificador estéreo para instrumentos acústicos e vocais - 2 originais 811 bugera de cone duplo alto-	472007	UNIDADE	5	R\$ 2.347,01	R\$ 11.735,05



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	falantes para melhor reprodução do som					
84	Caixas de Som Ativas. Potência: 1000 Watts (pico) (2 x 500W). Resposta de Frequência: 48Hz – 20kHz (-10 dB). Máximo SPL (Pressão Sonora de Pico): 126dB. Tamanho do Driver: Woofer de 12 polegadas e Tweeter de Neodímio de 1 polegada. Ângulo de Feixe: 100° x 60°. Amplificadores: Digitais de Classe-D. Entradas: Duas entradas Mic/Line comutáveis. Equalizador: Quatro pré-ajustes do equalizador. Controle de Tom: Paramétrico via Bluetooth. Bivolt: Sim.	620906	UNIDADE	2	R\$ 386,28	R\$ 772,56
85	Tipo: Caixa de som passiva. Tamanho do driver: 12 polegadas (30 cm). Driver de médio: 1 polegada (2.5 cm) com cúpula de titânio. Resposta de frequência: 45 Hz - 20 kHz. Impedância: 8 ohms. Potência nominal: 250W RMS. Potência máxima: 1000W (pico). SPL máximo (Nível de Pressão Sonora): 128 dB. Cobertura horizontal: 90°. Cobertura vertical: 50°. Conectores: 2 entradas Speakon NL4. Dimensões (HxLxP): Aproximadamente 580 x 340 x 350 mm	613778	UNIDADE	4	R\$ 3.579,41	R\$ 14.317,64
86	Mesa de Som. Canais: 12 (incluindo 4 mono e	613779	UNIDADE	1	R\$ 2.264,81	R\$ 2.264,81

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	4 estéreo). Efeitos: Processador de efeitos SPX integrado. Conectividade: Entradas XLR, TRS, e USB. Benefícios: Confiável, com efeitos integrados e interface de áudio USB.					
87	Microfones sem Fio. Tipo de Microfone: Dinâmico, sem fio de mão. Faixa de Frequência: UHF. Alcance Operacional: Até 100 metros. Resposta de Frequência: 50 Hz - 18 kHz. Conectividade: Saídas XLR e TRS no receptor. Duração da Bateria: Até 8 horas de uso contínuo (variável conforme uso).	607414	UNIDADE	5	R\$ 314,33	R\$ 1.571,65
88	Microfones com fio. Tipo de Transdutor: Dinâmico Padrão Polar: Cardioide. Resposta de Frequência: 40Hz – 20kHz. Sensibilidade: - 74 dBV/Pa. Conectividade: Conector XLR. Construção: Corpo metálico robusto com chave liga/desliga.	368179	UNIDADE	5	R\$ 286,67	R\$ 1.433,35
89	Cabo XLR (para microfones e caixas de som ativas). Comprimento: 10 metros cada.	474247	UNIDADE	6	R\$ 51,26	R\$ 307,56
90	Piano digital montado em móvel Modelagem de Piano Super Natural Polifonia de 384 notas.	468495	UNIDADE	2	R\$ 12.812,20	R\$ 25.624,40

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpil@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 21 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	COTA RESERVADA DO ITEM 61					
TOTAL: R\$ 402.775,79						

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência (anexo I do Edital).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 06517387000134-0-000001/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 11/10/2023;

III) Id do item no PCA: 2189 - 2272;

IV) Classe/Grupo: 7710 – Instrumentos musicais, 7720 – Peças e acessórios de instrumentos musicais, 5965 – Fones, microfones e alto-falantes, 5935 – Conectores elétricos, 5830 – Sistemas de intercomunicação e amplificação de voz, exceto os de aeronaves, 5835 – Equipamentos para gravação e reprodução de som, 6150 – Equipamentos diversos para geração e distribuição de energia, 6110 – Equipamentos de controle elétrico, 7125 – Armários e estantes, 7820 – Jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas, 7105 – Mobiliário doméstico;

V) Identificador da Futura Contratação: 154048-14/2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, devido os itens a serem adquiridos têm a necessidade de serem novos, ou seja, não podem ser reutilizados ou reciclados, para o bom funcionamento dos instrumentos/equipamentos musicais. Os equipamentos eletrônicos musicais costumam apresentar defeitos ao longo dos anos, não havendo a possibilidade de reaproveitamento, dentro dos critérios de sustentabilidade apresentados pela administração pública.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. Os itens elencados abaixo devem ter qualidade equivalente às respectivas marcas:

- 4.2.1. Para o item 41: Manhasset;
- 4.2.2. Para o item 43: RMV
- 4.2.3. Para o item 54: Violão Rozini Concertista Clássico RX216.AC.N.J;
- 4.2.4. Para o item 64: Thomastik, Larsen, Bernadel ou Pirastro;
- 4.2.5. Para o item 72: Larsen ou Thomastik;
- 4.2.6. Para os itens 77, 78 e 79: Thomastik.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.5. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução n.º Seges/Cics/MGI 1/2024 da Comissão Interministerial

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os itens 1 a 83 deverão ser entregues no seguinte endereço: Universidade Federal do Piauí - UFPI Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga - Teresina - PI - CEP: 64.049-550. Setor de Almoxarifado.
- 5.4. Os itens 84 a 89 deverão ser entregues no seguinte endereço: Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ/UFPI) Avenida Manoel Gracindo - Km 01. Planalto Horizonte. Bom Jesus - PI - CEP: 64.900-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme a nota de empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 402.775,79 (quatrocentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

P á g i n a 34 | 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- I) Gestão/Unidade: UGR: XX /UO: 26279 – UFPI;
- II) Fonte de Recursos: 1000;
- III) Programa de Trabalho: 230945/ 230948/ 230950;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52;
- V) Plano Interno: [...];

Teresina-PI, 13 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
BRUNA MARIA DE LIMA VIEIRA
Data: 13/02/2025 17:51:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Maria de Lima Vieira

SIAPE: 1513341

Estudo Técnico Preliminar 27/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.013124/2024-44

2. Descrição da necessidade

Aquisição de bens de consumo e permanentes para manutenção e funcionamento dos instrumentos musicais da Coordenação de Música. A presente compra dos materiais de consumo e permanentes tem por objetivo manter os instrumentos musicais em perfeito funcionamento. Os instrumentos em questão são amplamente utilizados pelos alunos do Curso de Música. Devido o uso constante e consequente desgaste de peças, os instrumentos necessitam manutenção e eventuais troca de peças. Com relação ao material de consumo requisitado, compreende-se suprimento para 1 ano. Os benefícios da troca de peças desgastadas incluem a perfeita condição de funcionamento dos instrumentos, equilíbrio sonoro e afinação, sendo que os beneficiários serão os alunos que utilizam estes instrumentos diariamente no Curso de Música.

Destaca-se que, com relação ao material de consumo, é necessária a constante de troca das cordas e demais acessórios dos instrumentos utilizados pelos alunos do Curso de Música. O desgaste destes itens é natural devido ao grande uso que os alunos fazem destes instrumentos para a realização da preparação dos ensaios e apresentações. As peças de reposição são necessárias para o funcionamento adequado dos instrumentos usados pelos alunos. As peças aqui solicitadas servem para recuperar instrumentos que não estão sendo utilizados por falta de peças como as cordas mencionadas. Com relação ao material permanente, as estantes de partituras são necessárias para a leitura de musicais pelos alunos em ensaios, aulas e apresentações artísticas. Já os cabos são necessários para o adequado funcionamento dos equipamentos de áudio usados pelos alunos. No momento, não há cabos suficientes que permitam a interligação entre os instrumentos musicais e microfones com os equipamentos de amplificação, como caixa acústica e mesa de som. Microfones e caixas acústicas são necessários para as aulas, ensaios e apresentações artísticas que necessitam de amplificação de som.

A aquisição de materiais de áudio para o desenvolvimento do Coral e Orquestra da UFPI. No intuito de fomentar apresentações, de acordo com o processo 23111.046564/2023-43, da PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, há a necessidade de equipamentos musicais para o fomento das atividades artísticas do Coral e Orquestra da UFPI. Os grupos musicais mencionados possuem uma contínua e constante agenda de apresentações dentro e fora da UFPI. Estas apresentações necessitam de materiais de som discriminados neste documento, para a amplificação do som para a realização dos concertos.

A aquisição de materiais de áudio para o Colégio Técnico de Bom Jesus. Por fim, o processo licitatório também visa melhorar a estrutura de som do auditório do CTBJ para reuniões e eventos. Equipamentos disponíveis não funcionam ou estão obsoletos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Música	BRUNA MARIA DE LIMA VIEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos materiais a serem adquiridos estão detalhadamente descritos nas seções 7 e 8 deste Estudo Técnico Preliminar, como na tabela de itens do Termo de Referência.

5. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação, pois apesar da exigência da garantia representar segurança, no que se refere à boa execução do contrato, de outro lado, pode resultar no encarecimento da contratação e onerosidade aos licitantes, podendo inclusive, limitar o universo de interessados, representando assim um acréscimo dos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à própria Administração.

6. Levantamento de Mercado

No que diz respeito a instrumentos musicais, a Equipe de Planejamento realizou uma pesquisa de mercado, relacionando a descrição do produtos com os preços praticados no comércio, que está explícito no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, os materiais listados para aquisição são de uso costumeiro para uso em auditório. Deste modo, fornecedores de materiais e acessórios musicais são os possíveis fornecedores e estão amplamente presente em todo o território nacional.

Considerando a aquisição de materiais, na modalidade bens de natureza comum, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de instrumentos musicais é para uso pelos alunos, professores e técnicos do Curso de Música. Quantidades a serem entregues em remessas única, tendo em vista manter a viabilidade de custo de transporte/remessa por parte do fornecedor para atender as necessidades do curso e assim evitar a deterioração dos equipamentos/instrumentos musicais. O mesmo se enquadra para os itens de som/ audio para auditório.

Os itens em questão são do tipo: aço, madeira, tecido, sintéticos (como nylon), naturais (como crina de cavalo) que a Coordenação de Música possui plenas condições para armazenamento dos tais e efetivo humano suficiente para o devido controle e armazenamento em sua totalidade.

Para a descrição dos objetos a serem licitados puderem ser mais bem compreendidas, com respaldo pela lei 14.133/2021, art. 41, apenas como referência, alguns itens devem ter citação de marca, sendo estas com qualidade similar às seguintes marcas:

Para o item 55: Violão Rozini Concertista Clássico RX216.AC.N.J;

Para o item 75: Larsen ou Thomastik;

Para os itens 80, 81 e 82: Thomastik.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para aquisição foram estabelecidas para consumo durante um ano, conforme previsto no PAC 2024 da UFPI. A tabela abaixo segue a mesma ordem da tabela de descrição dos itens do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
------	---------------	---------	-----	----------------	-------

		DE MEDIDA			TOTAL
1	Estante de partitura para maestro com apoio para batuta: Material: madeira.	Unidade	10	350,00	3.500,00
2	Jogo kit solfejo dos compassos simples para destros	Unidade	10	100,00	1.000,00
3	Jogo kit solfejo dos compassos compostos para destros	Unidade	10	100,00	1.000,00
4	Diapasão de garfo médio. Material: Metal. Afinação: Lá	Unidade	20	70,00	1.400,00
5	Bateria acústica (com todas as ferragens: estante de caixa, duas estantes de pratos, máquina de chimbal, pedal e banco). Configuração: - Bumbo: 22x16 - Aro de Metal - 16 Canoas - Caixa: 14x5,5 - Aro 1.5mm - 6 Canoas - Tom: 10x8 - Aro 1.5mm - 10 Canoas - Tom: 12x9 - Aro 1.5mm - 10 Canoas - Surdo: 16x14 - Aro 1.5mm - 12 Canoas	Unidade	1	4.000,00	4.000,00
6	Banco de bateria: Dimensões do produto 16D x 35W x 37H centímetros Tipo de material do assento Couro Forma Redondo Peso do produto 3,16 Quilogramas	Unidade	1	300,00	300,00
7	Clamp de Percussão Triplo: Clamp multiuso para percussão 3 hastes para fixar 3 instrumentos de efeito * Clamp fixador para colocar em estantes diversas - Comporta cowbells, pandeiros, timbalitos e acessórios em geral - Compatível com a maioria das estantes de prato	Unidade	1	200,00	200,00

8	Kit de peles para bateria (Encore): 1 Pele de tom 10" Pinstripe 1 Pele de tom 12" Pinstripe 1 Pele de surdo 14" Pinstripe	Unidade	1	580,00	580,00
9	Cajon elétrico (Strike): Corpo em MDF e pele selada em compensado de Sumaúma de 4mm. Cajon possui 1 (uma) captação dinâmica com saída P10. Esteira de 12 fios fabricada pela FSA.	Unidade	1	450,00	450,00
10	Kit de pratos (Zeus Custom): Bronze B20 Set C: • Medium Hi-hat 14" • Medium Crash 16" • Medium Ride 20" • Incluso Bag de Pratos	Unidade	1	2.700,00	2.700,00
11	Zabumba com dupla afinação (luen): 30x18" inox escovado	Unidade	1	700,00	700,00
12	Triângulo "popular": 15 cm cromado de aço	Unidade	1	50,00	50,00
13	Kit bloco sonoros + Clamp simples (Torelli): grave e agudo + cowbell + rack : COWBELL DE	Unidade	1	350,00	350,00
	6" (CARRILHÃO) • Pintura: Epoxi Preta • Material: Metal • Modelo: TO-051 BLOCO SONORO GRAVE • Jam Block Grave (Verde). • Medidas: 18 x 8,5 x 4 cm • Peso: 650g • Fabricante: Torelli • Modelo: To-008 BLOCO SONORO AGUDO • Jam block agudo Soul Deep. (Amarelo)				

	- Fabricante: Torelli - Modelo: TO-009 Mini Rack Preto Com 3 Hastes Torelli - Clamp multiuso para percussão 3 hastes para fixar 3 instrumentos de efeito - Clamp fixador para colocar em estantes diversas - Comporta cowbells, pandeiros, timbalitos e acessórios em geral - Compatível com a maioria das estantes de prato				
14	Chocalho de guizos: material madeira e metal medindo 17 x 5.5cm.	Unidade	2	60,00	120,00
15	Caxixi: Cor: Natural Modelo: Triplo Grande Tipo: Chocalho Material: Palha Tamanho: Grande Med. Comprimento Total: 29,5 cm Largura: 7,5 cm (cada caxixi) Altura: 7 cm.	Unidade	2	40,00	80,00
16	Rocar: rocar de madeira com 50 platinelas. Material do corpo: Madeira.	Unidade	1	180,00	180,00
	Comprimento: 60cm.				

	Peso: 1kg. Platinelas: 50, em aço galvanizado, sendo 5 em cada fileira. 5,5cm de diâmetro. Peso do produto: Peso Bruto: 0,840Kg Dimensões da embalagem: Largura: 15 Centímetros Altura: 15 Centímetros Comprimento: 60 Centímetros				
17	Estante para Bongô (New York): Acabamento: Cromado - Ferragens: Dupla Pesada - Utilização: Bongô - Altura Máxima: 117 cm - Altura Mínima: 90 cm - Peso Aprox.: 4,25 kg	Unidade	1	500,00	500,00
18	Bongô (Torelli) Bongo De Madeira 6x7 Com Pele Animal Torelli Tb010 Preto - Bongo feito em madeira, revestido em formica natural. Pele animal. Medidas: 6x7 (Polegadas). Peso: 2,420kg. Fabricante: Torelli. Modelo: TB 010PT. Acompanha chave de afinação.	Unidade	1	550,00	550,00
19	Maraca. Material: Madeira. Cabeça: Madeira. Peso Aprox.: 100g. Tamanho: 25 cm	Unidade	2	120,00	240,00
20	Pau-de-chuva. Material: Bambu. Comprimento: 100cm.	Unidade	1	150,00	150,00
21	Surdão (Timbra) Referência: Medida: 18" x 55cms. Pele animal para bateadeira e resposta. 10 afinações em tirante. Corpo em alumínio polido de 1mm. Aros cromados de 3mm. Bordas com anel de aço. Acompanha chave de afinação	Unidade	2	540,00	1.080,00

22	Repinique (Timbra). Medida: 12pol.x30cm. Pele Leitosa (Sintética). 8 Afinadores em Tirante Corpo de Alumínio Polido. Ferragens Cromadas	Unidade	2	350,00	700,00
23	Ganzá: Confeccionado com tubo de alumínio polido, medindo 50mm de diâmetro x 200 mm de comprimento.	Unidade	1	55,00	55,00
24	Ovinho estilo ganzá: 4 estágios de regulagem - cor preto - dobrável - superfície em borracha	Unidade	2	10,00	20,00
25	Marimba 3.0 OITAVAS, X-STAND & SOUNDBOX. Tessitura: 3,0 oitavas C3-C6. Afinação em Oitavas. Barrafonos: Padouk 52 – 40 mm. Afinação A: 442 Hz. Ajuste de altura: 79 – 97 cm. Ressonadores opcionais em alumínio.	Unidade	1	35.000,00	35.000,00
26	Xilofone de 15 tons com teclas de metal grossas (4 mm), localizadas em um suporte especial de borracha	Unidade	1	860,00	860,00
27	Microfone: - Chave: On Off • Resposta: 65 – 17000Hz • Corpo e Globo: Metal. Sem fio	Unidade	10	208,00	2.080,00
28	Cabo para instrumento: Dois condutores (vermelho e branco) em cobre (OFHC) estanhado de 0,30 mm². Bitola: 0,30mm² Blindagem: Dupla em fita de alumínio e trança em cobre estanhado 75%. Revestimento: Em PVC emborrachado preto. Plugues: Balanceado com conector XLR macho e XLR fêmea importado de alta qualidade	Unidade	10	70,00	700,00
29	Cabo P10: 5 METROS. Cabo para Microfone XLR + P10. Fio com malha Blindada. Cabo Balanceado	Unidade	10	70,00	700,00

30	Cabo para instrumento: Cabo 2 x 0,30 linha profissional	Unidade	10	5,00	50,00
	Dupla blindagem (Double Shield): fita em alumínio + malha trançada em cobre OFHC estanhado. Alta flexibilidade e resistente a abrasão. Condutor em cobre estanhado OFHC Isolado em termoplástico resistente à alta temperatura e baixa retração durante a solda Cobertura em PVC				
31	PLUG ROXTONE S P10 MONO: Corpo: Liga de zinco fundido: Isolamento: PA66 30% GR e placa de baquelite. • Contato: Latão; • Chapeamento de contatos: Níquel.	Unidade	8	10,00	80,00
32	Estante para pratos reta simples (Premium). Especificações: Tipo: Estante reta. Material: MetalCor: Cromado. Reguladores de tamanho: 02. Reguladores de Ângulo: 01. Base: Ferragem dupla com pés emborrachados.	Unidade	1	300,00	300,00
33	Par de congas com suporte: ar de Congas no tamanho 11 e 12" produzida em madeira com pele de búfalo acompanha suportes individuais com acabamento preto. Ferragens: Pretas	Unidade	1	3.500,00	3.500,00
34	Rocar (Gope): com colunas alumínio 5 carreiras de pratinelas	Unidade	1	180,00	180,00

35	Vibrafone: Teclas: Alumínio - Teclas com tamanhos gradativos. - Dimensões das teclas oferecidas: 2"1/2 - 2"1/4 - 2" - 1"3/4 - 1"1/2 x 1/2 - Extensão: C3/C7 - 4 oitavas 49 teclas C3/F6 - 3 1/2 oitavas 42 teclas F3/F6 - 3 oitavas 37 teclas - Afinação dupla: A=442 - Acabamento: dourado ou prateado	Unidade	1	36.000,00	36.000,00
	ESTRUTURA ACABAMENTO - Sistema de abafamento flutuante: - Pedal central - Regulador do pedal - Regulador de abafador - Tubos de ressonância em alumínio ou bronze - Acabamento dos tubos: dourado ou prateado - Teclado destacável - Totalmente desmontável (Banda larga Borracha anti-impacto Duplo freio) - Capa - Baquetas				
36	Cuíca contemporânea: Material : Aço inox. Ferragens: Cromadas. Pele: Couro. 8 Afinações. Modelo: 116C. Acompanha 1 chave de afinação	Unidade	1	350,00	350,00
37		Unidade	2	2.190,00	4.380,00

	Caixa acústica staner PS 1501: 1x Woofer de 15". 1x Driver de Titânio 200W 2 Bandas de equalização. Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4". Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2. Controle de volume MASTER Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card. Comunicação via B. T. Receptor de FM Leitor USB / SD Card. Conector XLR macho para Pre-out. Rodízios incorporado ao gabinete para. facilidade de transporte. Receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento. Dimensões (LxAxP): 440x790x360mm Peso: 17kg				
38	Mesa de som 12: 12 canais mono com entradas balanceadas xlr e de linha P-10 - Processador de efeitos com tela de LCD - Equalizador gráfico de 7 bandas - Entrada USB com display digital -	Unidade	1	2.138,00	2.138,00
	Gravação e reprodução direta em USB - +48v phantom power - Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal / Leds indicadores de pico / 1 auxiliar send - 110 /220 volts				
39	Contrabaixo acústico 4/4: arco profissional de madeira com crina animal genuína. Proteção: capa. Espelho de ébano. Estandarte de ébano.	Unidade	2	12.000,00	24.000,00

40	Violoncelo 4/4: Afinação 4 cordas Acabamento. Espelho Ébano Estandart. Boxwood. Arco com crina animal. Proteção: Capa.	Unidade	2	5.500,00	11.000,00
41	Estante maestro grande: Estante Orquestral tem 50cm de largura x 31cm de altura com uma borda dupla de 5,5cm. A altura do suporte de música varia infinitamente de 66cm a 121cm (da borda ao chão), com uma altura total máxima de 153cm. Projetado especialmente para orquestras de concertos. Material: metal.	Unidade	1	300,00	300,00
42	Encordoamento para violão clássico de seis cordas. Primas em nylon branco ou cristal. Bordões prata. Tensão alta.	Embalagem com 6 cordas	40	40,00	2.400,00
43	Estante de partitura articulada em metal. Especificações técnicas: - Material: Aço e plástico ABS - Acabamento: Preto Epoxi - Hastes de Altura: - 1ª haste: Ø 16,20 mm - 2ª haste: Ø 12,15 mm - 3ª haste: Ø 7,30 mm - Regulagem de Ângulo: Sim - Apoiaadores de Folhas: 2 - Pés Retrátéis: Sim, revestidos com plástico antiderrapante - Conexões: Plástico injetável - Trava Reforçada: Sim, com solda - Estágios de Altura: 2 Dimensões - Medidas do Produto Desmontado: - Comprimento: 45 cm - Largura: 9 cm - Altura: 9 cm - Altura Mínima (corpo + apoio da partitura): 55 cm - Altura Máxima (corpo + apoio da partitura): 111 cm	Unidade	50	160,00	8.000,00

	Itens Inclusos – Marca: RMV Bag para transporte.				
44	Microfone do tipo dinâmico, cardióide, com resposta de frequência de 40 to 15,000 Hz, com sensibilidade aos 1,000Hz de circuito de voltagem aberto, impedância baixa, com conector de 3 pinos - XLR, com frequência de resposta talhada para a voz.	Unidade	10	1.700,00	17.000,00
45	Cordão prolongador tripolar (extensão elétrica), capacidade para 10 amperes, comprimento de 10 metros	Unidade	6	90,00	540,00
46	Adaptador de tomadas de 3 para 2 pinos, capacidade de 10 amperes	Unidade	10	22,00	220,00
47	Filtro de linha metálico profissional bivolt; 4 tomadas 10a tripolar (2p + t); cabo 1 metro; chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento.	Unidade	5	200,00	1.000,00
48	Rack para amplificadores e mesa de som, com regulagem de largura e inclinação, tamanho padrão de 19 polegadas, 4 rodas com giro de 360, Base superior com regulagem de altura e ângulo (trava catraca) para mesa; Barra com largura fixa para diversos tipos de mesa de som.	Unidade	2	320,00	640,00
49	Bag para contrabaixo elétrico, com alça de costa dupla almofadada, alça de mão, bolso para acessórios, feito em tecido nylon 600, forro nylon 70 resinado, espuma de 27mm, zíper para abertura lateral e zíper para abertura do bolso.	Unidade	5	270,00	1.350,00

50	Case rígido para violão clássico, forração interna com espumas especiais e pelúcia, três dobradiças em metal, quatro fechaduras em metal	Unidade	3	750,00	2.250,00
----	--	---------	---	--------	----------

51	Cubo para guitarra, 25watts, 220 Volts,	Unidade	4	900,00	3.600,00
52	Zabumba de 18 polegadas e 20cm de altura, pele em nylon branco de um lado e napa preta do outro, acompanha correia de algodão com dois ganchos, baqueta flexível (bacalhau), baqueta rígida com ponta redonda, chave de afinação.	Unidade	1	1.000,00	1.000,00
53	Apoio de pé para violonistas, feito em metal, com superfície e pés emborrachados, com quatro regulagens de altura.	Unidade	20	120,00	2.400,00
54	Violão modelo clássico, com seis cordas de nylon, tampo maciço em abeto, lateal e fundo maciço em jacarandá, braço em cedro e escala em ébano. Captação ativa instalada. Acompanha estojo rígido. Marca e modelo para referência: Rozini RX216.AT.N.J.	Unidade	8	6.000,00	48.000,00
55	Chocalho/maraca infantil: Chocalho/Maraca infantil, produzido em material atóxico e apropriado para bebês apartir de seis meses. Punho e cabeça em plástico sem aberturas ou relevos. Comprimento: 15 cm	Unidade	30	15,00	450,00
56	Ovinhos/Ganza infantil. Produzido em material atóxico, sem aberturas ou relevos. Comprimento: 6 cm/Largura: 4cm	Unidade	30	15,00	450,00
57	Tambor infantil. Produzido em material atóxica. Totalmente de plástico, tambor e baqueta, sem aberturas ou relevos. Apropriado para crianças à apartir de 6 meses. Dimensões: 16,5 x 27 x 24,5	Unidade	30	250,00	7.500,00

58	Castanhola infantil. Produzido em material atóxico. Totalmente de plástico, com elástico, sem cabo. Largura: 5cm	Unidade	30	15,00	450,00
59	Piano digital: modelo portátil, Peso: máximo 20 kilos. 88 teclas sensíveis. Capacidade de polifonia de 196 vozes. Acessórios: com fonte, sem banqueta e com pedais. Voltagem: 220 volts ou bivolt.	Unidade	1	5.000,000	5.000,00
60	Banco para piano com assento retangular almofadado, com revestimento em couro sintético preto e acabamento em capitonê, acabamento laqueado preto brilhante e regulagem de altura entre a mínima de 47cm e a máxima de 57cm.	Unidade	10	1.500,00	15.000,00
61	Piano digital montado em móvel Modelagem de Piano Super Natural Polifonia de 384 notas. Teclado PHA-50: Estrutura Híbrida de Madeira e Plástico, com Escapement e Ebony /Ivory Feel (88 teclas). Pedal de ação de sustentação progressiva (pedal de sustentação: capaz de detecção contínua, pedal suave: capaz de detecção contínua/função atribuível, pedal Sostenuto: função atribuível). Alto falantes: 12 cm + 2,5 cm (5 + 1 polegadas) x 2 (alto-falante coaxial); 25 W x 2Metrônomo (tempo / batida / batida descendente / padrão / volume / tom ajustáveis), registro, duplo, dividido, TwinPiano (com modo individual), transposição (em semitons), volume do altofalante e volume dos fones de ouvido selecionam automaticamente a função, função de limite de volume, painel Bloqueio, desligamento automático. Gabinete: Descanso musical de inclinação ajustável (3 níveis), com suportes para partituras. Design do piano: Tampa, ruído de	Unidade	8	15.000,00	120.000,00

	chave desligada, ruído de martelo, escala duplex, ressonância de corda em escala completa, ressonância de amortecedor, ressonância de chave desligada, ressonância de gabinete, tipo de placa de som, ruído de				
	amortecedor, afinação de nota única, volume de nota única, caractere de nota única. Adaptador AC. Peso -PE: 61,0kg. Inclui suporte e estante para partitura: 1.377 (L) x 468 (P) x 1.113 (A) mm Voltagem bivolt.				
62	Capa de piano de cauda e banco. Dimensões: Aproximadamente: Comprimento: 200 cm/79 pol., Largura: 150 cm/ 59 pol., Altura: 47 cm/ 18,5 pol. Banco duplo: 76*36cm (29.9*14.1in). Cor preta. Acolchoado. Impermeável. Lavável. Dupla camada.	Unidade	1	500,00	500,00
63	Arco de fibra de carbono e de crina animal (natural), 4/4 para violino.	Unidade	4	400,00	1.600,00
64	Breu de violino/viola	Unidade	19	100,00	1.900,00
65	Espaleira para violino 4/4. Ajustável para violinos 3/4 e 4/4. Material: Madeira com verniz brilhante. Apoio do ombro de borracha. Hastes com borracha. Com regulagem de altura	Unidade	6	70,00	420,00
66	Espaleira para viola 4/4. Ajustável para violinos 3/4 e 4/4. Material: Madeira com verniz brilhante. Apoio do ombro de borracha. Hastes com borracha usinada. Com regulagem de altura	Unidade	2	70,00	420,00

67	Cravelha para viola 4/4. Material: Ébano.	Unidade	1	100,00	100,00
68	Cavalete para viola 4/4	Unidade	1	170,00	170,00

69	Arco francês para contrabaixo 4/4, com crina de animal (natural)	Unidade	2	460,00	920,00
70	Suporte para teclado em U. Altura: 60 cm Largura Base: 110 cm Largura no Topo: 95 cm Profundidade na Base: 45 cm Profundidade no Topo: 25 cm	Unidade	2	348,00	696,00
71	Suporte para Teclado em X. Material: Tubos em metalon: 25x25mm com barras duplas.	Unidade	2	250,00	500,00
72	Encordoamento para violoncelo 4/4 Corda Lá: núcleo de aço com revestimento inoxidável Corda Ré: núcleo de aço com revestimento inoxidável Corda Sol: núcleo de aço com revestimento tungstênio Corda Do: núcleo de aço com revestimento tungstênio	Unidade	4	2.500,00	10.000,00
73	Hard case para refletor c/ rodas	Unidade	2	1.000,00	2.000,00
74	Baqueta 2b Para Bateria Hickory Natural Ponta De Madeira	Conjunto com 2 baquetas	4	116,00	464,00
75	Amplificador para contrabaixo elétrico. Bivolt. 01 Entrada/Conexão para baixo com sensibilidade de 100mV (Alta impedância) – Potência: IHF = 35Watts. Em pico até 50Watts IHF /25 watts RMS (com a rede elétrica em 125 volts) – 01 Falantes de 6" em 4 Ohms - Controles de	Unidade	1	610,00	610,00

	Volume, Treble, Middle e Bass - Saída para de fone de ouvido - Fuse/Fusível: 127 v~ T 1,0 Al / 220 v T 0,6 Al - Chave seletora de voltagem 127v / 220 v - Força: encontra-se na parte traseira do amplificador - Gabinete em madeira tipo aglomerado - Revestimento em corvino especial preto - Cantoneiras de impacto em PP - Tela de proteção em Nylon preto - Logotipo em Abs / Ps prata - Alça em aço revestida em				
	borracha personalizada - Pannel frontal em vinil				
	0,10mm com impressão digital - Knobs em Abs - Peso: 5,650 Kg + embalagem – 6,00 Kg - Dimensões: 315x230x350 mm com embalagem				
76	Cubo amplificador 35w p/ guitarra cor preto 110v/220v	Unidade	2	480,00	960,00
77	Encordoamento para Violino 4/4: Especificações: Tensão Média – 22,6kg/49,82lb Corda Mi – Aço Carbono – Estanhado – kg 8 lb 17.64 Corda Lá – Núcleo Sintético – Alumínio – kg 5.5 lb 12.13 Corda Ré – Núcleo Sintético – Prata– kg 4.5 lb 9.92 Corda Sol – Núcleo Sintético – Prata – kg 4.6 lb 10.14	Conjunto com 4 cordas	4	612,00	2.448,00

78	Encordoamento para Viola de arco 4/4 Especificações: Corda LÁ: Aço Cromado Kg 8.1 Corda RÉ: Aço Cromado Kg 6.4 Corda SOL: Aço Cromado Kg 6.1 Corda DÓ: Aço Cromado Kg 8	Conjunto com 4 cordas	2	710,00	1.420,00
79	Encordoamento Contrabaixo acústico 1ª Sol G (tensão média): núcleo de aço trançado e revestimento cromo 2ª Re D (tensão média): núcleo de aço trançado e revestimento cromo 3ª La A (tensão média): núcleo de aço trançado e revestimento cromo 4ª Mi E (tensão média): núcleo de aço trançado e revestimento cromo	Conjunto com 4 cordas	2	2.198,00	4.396,00
80	Microfone par vocal - tipo microfone condensador (eletreto)	Unidade	12	208,00	2.496,00
81	Caixa de som amplificadora, caixa ativa L Eon612	Unidade	8	2.190,00	17.520,00
82	Mesa de áudio eurodesk sx4882 ultra-low noise desing 48/24 input 8 bus-in-line mixer com xenyx mic preamps, equalizadores britânicos e ponte medido integrado	Unidade	1	2.138,00	2.138,00
83	Amplificador para violão acústico 180 watts de 2 canais, amplificador estéreo para instrumentos acústicos e vocais - 2 originais 811 bugera de cone duplo alto-falantes para melhor reprodução do som	Unidade	5	2.799,00	13.995,00
84		Unidade	2	208,00	624,00

	Caixas de Som Ativas. Potência: 1000 Watts (pico) (2 x 500W). Resposta de Frequência: 48Hz – 20kHz (-10 dB). Máximo SPL (Pressão Sonora de Pico): 126dB. Tamanho do Driver: Woofer de 12 polegadas e Tweeter de Neodímio de 1 polegada. Ângulo de Feixe: 100° x 60°. Amplificadores: Digitais de Classe-D. Entradas: Duas entradas Mic/Line comutáveis. Equalizador: Quatro pré-ajustes do equalizador. Controle de Tom: Paramétrico via Bluetooth. Bivolt: Sim.				
85	Tipo: Caixa de som passiva. Tamanho do driver: 12 polegadas (30 cm). Driver de médio: 1 polegada (2.5 cm) com cúpula de titânio. Resposta de frequência: 45 Hz - 20 kHz. Impedância: 8 ohms. Potência nominal: 250W RMS. Potência máxima: 1000W (pico). SPL máximo (Nível de Pressão Sonora): 128 dB. Cobertura horizontal: 90°. Cobertura vertical: 50°. Conectores: 2 entradas Speakon NL4. Dimensões (HxLxP): Aproximadamente 580 x 340 x 350 mm.	Unidade	4	4.000,00	16.000,00
86	Mesa de Som. Canais: 12 (incluindo 4 mono e	Unidade	1	2.138,00	2.138,00
	4 estéreo). Efeitos: Processador de efeitos SPX integrado. Conectividade: Entradas XLR, TRS, e USB. Benefícios: Confiável, com efeitos integrados e interface de áudio USB.				
87	Microfones sem Fio. Tipo de Microfone: Dinâmico, sem fio de mão. Faixa de Frequência: UHF. Alcance Operacional: Até 100 metros.	Unidade	5	333,00	1.6650,00

	Resposta de Frequência: 50 Hz - 18 kHz. Conectividade: Saídas XLR e TRS no receptor. Duração da Bateria: Até 8 horas de uso contínuo (variável conforme uso).				
88	Microfones com fio. Tipo de Transdutor: Dinâmico Padrão Polar: Cardioide. Resposta de Frequência: 40Hz – 20kHz. Sensibilidade: -74 dBV/Pa. Conectividade: Conector XLR. Construção: Corpo metálico robusto com chave liga/desliga.	Unidade	5	208,00	1.040,00
89	Cabo XLR (para microfones e caixas de som ativas). Comprimento: 10 metros cada.	Unidade	6	50,00	300,00
Valor total da contratação				R\$ 452.888,00	

9. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme pesquisa de preços, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 442.888,00**. A tabela abaixo segue a mesma ordem da tabela de descrição dos itens do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estante de partitura para maestro com apoio para batuta: Material: madeira.	Unidade	10	350,00	3.500,00
2	Jogo kit solfejo dos compassos simples para destros	Unidade	10	100,00	1.000,00
3	Jogo kit solfejo dos compassos compostos para destros	Unidade	10	100,00	1.000,00

4	Diapasão de garfo médio. Material: Metal. Afinação: Lá	Unidade	20	70,00	1.400,00
5	Bateria acústica (com todas as ferragens: estante de caixa, duas estantes de pratos, máquina de chimbal, pedal e banco). Configuração: - Bumbo: 22x16 - Aro de Metal - 16 Canoas - Caixa: 14x5,5 - Aro 1.5mm - 6 Canoas - Tom: 10x8 - Aro 1.5mm - 10 Canoas - Tom: 12x9 - Aro 1.5mm - 10 Canoas - Surdo: 16x14 - Aro 1.5mm - 12 Canoas	Unidade	1	4.000,00	4.000,00
6	Banco de bateria: Dimensões do produto 16D x 35W x 37H centímetros Tipo de material do assento Couro Forma Redondo Peso do produto 3,16 Quilogramas	Unidade	1	300,00	300,00
7	Clamp de Percussão Triplo: Clamp multiuso para percussão 3 hastes para fixar 3 instrumentos de efeito * Clamp fixador para colocar em estantes diversas - Comporta cowbells, pandeiros, timbalitos e acessórios em geral - Compatível com a maioria das estantes de prato	Unidade	1	200,00	200,00
8	Kit de peles para bateria (Encore): 1 Pele de tom 10" Pinstripe 1 Pele de tom 12" Pinstripe 1 Pele de surdo 14" Pinstripe	Unidade	1	580,00	580,00
9	Cajon elétrico (Strike): Corpo em MDF e pele selada em compensado de Sumaúma de 4mm. Cajon possui 1 (uma) captação dinâmica com saída P10. Esteira de 12 fios fabricada pela FSA.	Unidade	1	450,00	450,00

10	Kit de pratos (Zeus Custom): Bronze B20 Set C: • Medium Hihat 14" • Medium Crash 16" • Medium Ride 20" • Incluso Bag de Pratos	Unidade	1	2.700,00	2.700,00
11	Zabumba com dupla afinação (luen): 30×18" inox escovado	Unidade	1	700,00	700,00
12	Triângulo "popular": 15 cm cromado de aço	Unidade	1	50,00	50,00
13	Kit bloco sonoros + Clamp simples (Torelli): grave e agudo + cowbell + rack : COWBELL DE	Unidade	1	350,00	350,00
	6" (CARRILHÃO) • Pintura: Epoxi Preta • Material: Metal • Modelo: TO-051 BLOCO SONORO GRAVE • Jam Block Grave (Verde). • Medidas: 18 x 8,5 x 4 cm • Peso: 650g • Fabricante: Torelli • Modelo: To-008 BLOCO SONORO AGUDO • Jam block agudo Soul Deep. (Amarelo) • Fabricante: Torelli • Modelo: TO-009 Mini Rack Preto Com 3 Hastes Torelli • Clamp multiuso para percussão • 3 hastes para fixar 3 instrumentos de efeito - Clamp fixador para colocar em estantes diversas • Comporta cowbells, pandeiros, timbalitos e acessórios em geral				

	Compatível com a maioria das estantes de prato				
14	Chocalho de guizos: material madeira e metal medindo 17 x 5.5cm.	Unidade	2	60,00	120,00
15	Caxixi: Cor: Natural Modelo: Triplo Grande Tipo: Chocalho Material: Palha Tamanho: Grande Med. Comprimento Total: 29,5 cm Largura: 7,5 cm (cada caxixi) Altura: 7 cm.	Unidade	2	40,00	80,00
16	Rocar: rocar de madeira com 50 platinelas. Material do corpo: Madeira.	Unidade	1	180,00	180,00
	Comprimento: 60cm. Peso: 1kg. Platinelas: 50, em aço galvanizado, sendo 5 em cada fileira. 5,5cm de diâmetro. Peso do produto: Peso Bruto: 0,840Kg Dimensões da embalagem: Largura: 15 Centímetros Altura: 15 Centímetros Comprimento: 60 Centímetros				

17	Estante para Bongô (New York): Acabamento: Cromado - Ferragens: Dupla Pesada - Utilização: Bongô - Altura Máxima: 117 cm - Altura Mínima: 90 cm - Peso Aprox.: 4,25 kg	Unidade	1	500,00	500,00
18	Bongô (Torelli) Bongo De Madeira 6x7 Com Pele Animal Torelli Tb010 Preto - Bongo feito em madeira, revestido em formica natural. Pele animal. Medidas: 6x7 (Polegadas). Peso: 2,420kg. Fabricante: Torelli. Modelo: TB 010PT. Acompanha chave de afinação.	Unidade	1	550,00	550,00
19	Maraca. Material: Madeira. Cabeça: Madeira. Peso Aprox.: 100g. Tamanho: 25 cm	Unidade	2	120,00	240,00
20	Pau-de-chuva. Material: Bambu. Comprimento: 100cm.	Unidade	1	150,00	150,00
21	Surdão (Timbra) Referência: Medida: 18" x 55cms. Pele animal para bateadeira e resposta. 10 afinações em tirante. Corpo em alumínio polido de 1mm. Aros cromados de 3mm. Bordas com anel de aço. Acompanha chave de afinação	Unidade	2	540,00	1.080,00
22	Repinique (Timbra). Medida: 12pol.x30cm. Pele Leitosa (Sintética). 8 Afinadores em Tirante Corpo de Alumínio Polido. Ferragens Cromadas	Unidade	2	350,00	700,00
23	Ganzá: Confeccionado com tubo de alumínio polido, medindo 50mm de diâmetro x 200 mm de comprimento.	Unidade	1	55,00	55,00
24		Unidade	2	10,00	20,00

	Ovinho estilo ganzá: 4 estágios de regulagem - cor preto - dobrável - superfície em borracha				
25	Marimba 3.0 OITAVAS, X-STAND & SOUNDBOX. Tessitura: 3,0 oitavas C3-C6. Afinação em Oitavas. Barrafonos: Padouk 52 – 40 mm. Afinação A: 442 Hz. Ajuste de altura: 79 – 97 cm. Ressonadores opcionais em alumínio.	Unidade	1	35.000,00	35.000,00
26	Xilofone de 15 tons com teclas de metal grossas (4 mm), localizadas em um suporte especial de borracha	Unidade	1	860,00	860,00
27	Microfone: - Chave: On Off • Resposta: 65 – 17000Hz • Corpo e Globo: Metal. Sem fio	Unidade	10	208,00	2.080,00
28	Cabo para instrumento: Dois condutores (vermelho e branco) em cobre (OFHC) estanhado de 0,30 mm². Bitola: 0,30mm² Blindagem: Dupla em fita de alumínio e trança em cobre estanhado 75%. Revestimento: Em PVC emborrachado preto. Plugues: Balanceado com conector XLR macho e XLR fêmea importado de alta qualidade	Unidade	10	70,00	700,00
29	Cabo P10: 5 METROS. Cabo para Microfone XLR + P10. Fio com malha Blindada. Cabo Balanceado	Unidade	10	70,00	700,00
30	Cabo para instrumento: Cabo 2 x 0,30 linha profissional	Unidade	10	5,00	50,00
	Dupla blindagem (Double Shield): fita em alumínio + malha trançada em cobre OFHC estanhado. Alta flexibilidade e resistente a				

	abrasão. Condutor em cobre estanhado OFHC Isolado em termoplástico resistente à alta temperatura e baixa retração durante a solda Cobertura em PVC				
31	PLUG ROXTONE S P10 MONO: Corpo: Liga de zinco fundido: Isolamento: PA66 30% GR e placa de baquelite. • Contato: Latão; • Chapeamento de contatos: Níquel.	Unidade	8	10,00	80,00
32	Estante para pratos reta simples (Premium). Especificações: Tipo: Estante reta. Material: MetalCor: Cromado. Reguladores de tamanho: 02. Reguladores de Ângulo: 01. Base: Ferragem dupla com pés emborrachados.	Unidade	1	300,00	300,00
33	Par de congas com suporte: ar de Congas no tamanho 11 e 12" produzida em madeira com pele de búfalo acompanha suportes individuais com acabamento preto. Ferragens: Pretas	Unidade	1	3.500,00	3.500,00
34	Rocar (Gope): com colunas alumínio 5 carreiras de pratinelas	Unidade	1	180,00	180,00
35	Vibrafone: Teclas: Alumínio • Teclas com tamanhos gradativos. - Dimensões das teclas oferecidas: 2"1/2 - 2"1/4 - 2" - 1"3/4 - 1"1/2 x 1/2	Unidade	1	36.000,00	36.000,00

	- Extensão: C3/C7 - 4 oitavas 49 teclas C3/F6 - 3 1/2 oitavas 42 teclas F3/F6 - 3 oitavas 37 teclas - Afinação dupla: A=442 - Acabamento: dourado ou prateado				
	ESTRUTURA ACABAMENTO - Sistema de abafamento flutuante: - Pedal central - Regulador do pedal - Regulador de abafador - Tubos de ressonância em alumínio ou bronze - Acabamento dos tubos: dourado ou prateado - Teclado destacável - Totalmente desmontável (Banda larga Borracha anti-impacto Duplo freio) - Capa - Baquetas				
36	Cuíca contemporânea: Material : Aço inox. Ferragens: Cromadas. Pele: Couro. 8 Afinações. Modelo: 116C. Acompanha 1 chave de afinação	Unidade	1	350,00	350,00
37	Caixa acústica staner PS 1501: 1x Woofer de 15". 1x Driver de Titânio 200W 2 Bandas de equalização. Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4". Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2. Controle de volume	Unidade	2	2.190,00	4.380,00

	MASTER Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card. Comunicação via B. T. Receptor de FM Leitor USB / SD Card. Conector XLR macho para Pre-out. Rodízios incorporado ao gabinete para. facilidade de transporte. Receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento. Dimensões (LxAxP): 440x790x360mm Peso: 17kg				
38	Mesa de som 12: 12 canais mono com entradas balanceadas xlr e de linha P-10 - Processador de efeitos com tela de LCD - Equalizador gráfico de 7 bandas - Entrada USB com display digital -	Unidade	1	2.138,00	2.138,00
	Gravação e reprodução direta em USB - +48v phantom power - Equalização de 3 vias (grave, médio e agudo) por canal / Leds indicadores de pico / 1 auxiliar send - 110 /220 volts				
39	Contrabaixo acústico 4/4: arco profissional de madeira com crina animal genuína. Proteção: capa. Espelho de ébano. Estandarte de ébano.	Unidade	2	12.000,00	24.000,00
40	Violoncelo 4/4: Afinação 4 cordas Acabamento. Espelho Ébano Estandart. Boxwood. Arco com crina animal. Proteção: Capa.	Unidade	2	5.500,00	11.000,00
41	Estante maestro grande: Estante Orquestral tem	Unidade	1	300,00	300,00

	50cm de largura x 31cm de altura com uma borda dupla de 5,5cm. A altura do suporte de música varia infinitamente de 66cm a 121cm (da borda ao chão), com uma altura total máxima de 153cm. Projetado especialmente para orquestras de concertos. Material: metal.				
42	Encordoamento para violão clássico de seis cordas. Primas em nylon branco ou cristal. Bordões prata. Tensão alta.	Embalagem com 6 cordas	40	40,00	2.400,00
43	Estante de partitura articulada em metal. Especificações técnicas: - Material: Aço e plástico ABS - Acabamento: Preto Epoxi - Hastes de Altura: - 1ª haste: Ø 16,20 mm - 2ª haste: Ø 12,15 mm - 3ª haste: Ø 7,30 mm - Regulagem de Ângulo: Sim - Apoiaadores de Folhas: 2 - Pés Retráteis: Sim, revestidos com plástico antiderrapante - Conexões: Plástico injetável - Trava Reforçada: Sim, com solda - Estágios de Altura: 2 Dimensões - Medidas do Produto Desmontado: - Comprimento: 45 cm - Largura: 9 cm - Altura: 9 cm - Altura Mínima (corpo + apoio da partitura): 55 cm - Altura Máxima (corpo + apoio da partitura): 111 cm	Unidade	50	160,00	8.000,00
	Itens Inclusos – Marca: RMV Bag para transporte.				
44		Unidade	10	1.700,00	17.000,00

	Microfone do tipo dinâmico, cardióide, com resposta de frequência de 40 to 15,000 Hz, com sensibilidade aos 1,000Hz de circuito de voltagem aberto, impedância baixa, com conector de 3 pinos - XLR, com frequência de resposta talhada para a voz.				
45	Cordão prolongador tripolar (extensão elétrica), capacidade para 10 amperes, comprimento de 10 metros	Unidade	6	90,00	540,00
46	Adaptador de tomadas de 3 para 2 pinos, capacidade de 10 amperes	Unidade	10	22,00	220,00
47	Filtro de linha metálico profissional bivolt; 4 tomadas 10a tripolar (2p + t); cabo 1 metro; chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento.	Unidade	5	200,00	1.000,00
48	Rack para amplificadores e mesa de som, com regulagem de largura e inclinação, tamanho padrão de 19 polegadas, 4 rodas com giro de 360, Base superior com regulagem de altura e ângulo (trava catraca) para mesa; Barra com largura fixa para diversos tipos de mesa de som.	Unidade	2	320,00	640,00
49	Bag para contrabaixo elétrico, com alça de costa dupla almofadada, alça de mão, bolso para acessórios, feito em tecido nylon 600, forro nylon 70 resinado, espuma de 27mm, zíper para abertura lateral e zíper para abertura do bolso.	Unidade	5	270,00	1.350,00
50	Case rígido para violão clássico, forração interna com espumas especiais e pelúcia, três	Unidade	3	750,00	2.250,00

51	Cubo para guitarra, 25watts, 220 Volts,	Unidade	4	900,00	3.600,00
52	Zabumba de 18 polegadas e 20cm de altura, pele em nylon branco de um lado e napa preta do outro, acompanha correia de algodão com dois ganchos, baqueta flexível (bacalhau), baqueta rígida com ponta redonda, chave de afinação.	Unidade	1	1.000,00	1.000,00
53	Apoio de pé para violonistas, feito em metal, com superfície e pés emborrachados, com quatro regulagens de altura.	Unidade	20	120,00	2.400,00
54	Violão modelo clássico, com seis cordas de nylon, tampo maciço em abeto, lateal e fundo maciço em jacarandá, braço em cedro e escala em ébano. Captação ativa instalada. Acompanha estojo rígido. Marca e modelo para referência: Rozini RX216.AT.N.J.	Unidade	8	6.000,00	48.000,00
55	Chocalho/maraca infantil: Chocalho/Maraca infantil, produzido em material atóxico e apropriado para bebês apartir de seis meses. Punho e cabeça em plástico sem aberturas ou relevos. Comprimento: 15 cm	Unidade	30	15,00	450,00
56	Ovinhos/Ganza infantil. Produzido em material atóxico, sem aberturas ou relevos. Comprimento: 6 cm/Largura: 4cm	Unidade	30	15,00	450,00
57	Tambor infantil. Produzido em material atóxica. Totalmente de plástico, tambor e baqueta, sem aberturas ou relevos. Apropriado para crianças à apartir de 6 meses. Dimensões: 16,5 x 27 x 24,5	Unidade	30	250,00	7.500,00

58	Castanhola infantil. Produzido em material atóxico. Totalmente de plástico, com elástico, sem cabo. Largura: 5cm	Unidade	30	15,00	450,00
59	Piano digital: modelo portátil, Peso: máximo 20 kilos. 88 teclas sensíveis. Capacidade de polifonia de 196 vozes. Acessórios: com fonte, sem banqueta e com pedais. Voltagem: 220 volts ou bivolt.	Unidade	1	5.000,000	5.000,00
60	Banco para piano com assento retangular almofadado, com revestimento em couro sintético preto e acabamento em capitonê, acabamento laqueado preto brilhante e regulagem de altura entre a mínima de 47cm e a máxima de 57cm.	Unidade	10	1.500,00	15.000,00
61	Piano digital montado em móvel Modelagem de Piano Super Natural Polifonia de 384 notas. Teclado PHA-50: Estrutura Híbrida de Madeira e Plástico, com Escapement e Ebony /Ivory Feel (88 teclas). Pedal de ação de sustentação progressiva (pedal de sustentação: capaz de detecção contínua, pedal suave: capaz de detecção contínua/função atribuível, pedal Sostenuto: função atribuível). Alto falantes: 12 cm + 2,5 cm (5 + 1 polegadas) x 2 (alto-falante coaxial); 25 W x 2Metrônomo (tempo / batida / batida descendente / padrão / volume / tom ajustáveis), registro, duplo, dividido, TwinPiano (com modo individual), transposição (em semitons), volume do altofalante e volume dos fones de ouvido selecionam automaticamente a função, função de limite de volume, painel Bloqueio, desligamento automático. Gabinete: Descanso musical de inclinação ajustável (3 níveis), com suportes para partituras. Design do piano: Tampa, ruído de	Unidade	8	15.000,00	120.000,00

	chave desligada, ruído de martelo, escala duplex, ressonância de corda em escala completa, ressonância de amortecedor, ressonância de chave desligada, ressonância de gabinete, tipo de placa de som, ruído de				
	amortecedor, afinação de nota única, volume de nota única, caractere de nota única. Adaptador AC. Peso -PE: 61,0kg. Inclui suporte e estante para partitura: 1.377 (L) x 468 (P) x 1.113 (A) mm Voltagem bivolt.				
62	Capa de piano de cauda e banco. Dimensões: Aproximadamente: Comprimento: 200 cm/79 pol., Largura: 150 cm/ 59 pol., Altura: 47 cm/ 18,5 pol. Banco duplo: 76*36cm (29.9*14.1in). Cor preta. Acolchoado. Impermeável. Lavável. Dupla camada.	Unidade	1	500,00	500,00
63	Arco de fibra de carbono e de crina animal (natural), 4/4 para violino.	Unidade	4	400,00	1.600,00
64	Breu de violino/viola	Unidade	19	100,00	1.900,00
65	Espaleira para violino 4/4. Ajustável para violinos 3/4 e 4/4. Material: Madeira com verniz brilhante. Apoio do ombro de borracha. Hastes com borracha. Com regulagem de altura	Unidade	6	70,00	420,00
66	Espaleira para viola 4/4. Ajustável para violinos 3/4 e 4/4. Material: Madeira com verniz brilhante. Apoio do ombro de borracha. Hastes com borracha usinada. Com regulagem de altura	Unidade	2	70,00	420,00

67	Cravelha para viola 4/4. Material: Ébano.	Unidade	1	100,00	100,00
68	Cavalete para viola 4/4	Unidade	1	170,00	170,00

69	Arco francês para contrabaixo 4/4, com crina de animal (natural)	Unidade	2	460,00	920,00
70	Suporte para teclado em U. Altura: 60 cm Largura Base: 110 cm Largura no Topo: 95 cm Profundidade na Base: 45 cm Profundidade no Topo: 25 cm	Unidade	2	348,00	696,00
71	Suporte para Teclado em X. Material: Tubos em metalon: 25x25mm com barras duplas.	Unidade	2	250,00	500,00
72	Encordoamento para violoncelo 4/4 Corda Lá: núcleo de aço com revestimento inoxidável Corda Ré: núcleo de aço com revestimento inoxidável Corda Sol: núcleo de aço com revestimento tungstênio Corda Do: núcleo de aço com revestimento tungstênio	Unidade	4	2.500,00	10.000,00
73	Hard case para refletor c/ rodas	Unidade	2	1.000,00	2.000,00
74	Baqueta 2b Para Bateria Hickory Natural Ponta De Madeira	Conjunto com 2 baquetas	4	116,00	464,00
75	Amplificador para contrabaixo elétrico. Bivolt. 01 Entrada/Conexão para baixo com sensibilidade de 100mV (Alta impedância) – Potência: IHF = 35Watts. Em pico até 50Watts IHF /25 watts RMS (com a rede elétrica em 125 volts) – 01 Falantes de 6" em 4 Ohms - Controles de	Unidade	1	610,00	610,00

	Volume, Treble, Middle e Bass - Saída para de fone de ouvido - Fuse/Fusível: 127 v~ T 1,0 Al / 220 v T 0,6 Al - Chave seletora de voltagem 127v / 220 v - Força: encontra-se na parte traseira do amplificador - Gabinete em madeira tipo aglomerado - Revestimento em corvino especial preto - Cantoneiras de impacto em PP - Tela de proteção em Nylon preto - Logotipo em Abs / Ps prata - Alça em aço revestida em				
	borracha personalizada - Pannel frontal em vinil				
	0,10mm com impressão digital - Knobs em Abs - Peso: 5,650 Kg + embalagem – 6,00 Kg - Dimensões: 315x230x350 mm com embalagem				
76	Cubo amplificador 35w p/ guitarra cor preto 110v/220v	Unidade	2	480,00	960,00
77	Encordoamento para Violino 4/4: Especificações: Tensão Média – 22,6kg/49,82lb Corda Mi – Aço Carbono – Estanhado – kg 8 lb 17.64 Corda Lá – Núcleo Sintético – Alumínio – kg 5.5 lb 12.13 Corda Ré – Núcleo Sintético – Prata– kg 4.5 lb 9.92 Corda Sol – Núcleo Sintético – Prata – kg 4.6 lb 10.14	Conjunto com 4 cordas	4	612,00	2.448,00

78	Encordoamento para Viola de arco 4/4 Especificações: Corda LÁ: Aço Cromado Kg 8.1 Corda RÉ: Aço Cromado Kg 6.4 Corda SOL: Aço Cromado Kg 6.1 Corda DÓ: Aço Cromado Kg 8	Conjunto com 4 cordas	2	710,00	1.420,00
79	Encordoamento Contrabaixo acústico 1ª Sol G (tensão média): núcleo de aço trançado e revestimento cromo 2ª Re D (tensão média): núcleo de aço trançado e revestimento cromo 3ª La A (tensão média): núcleo de aço trançado e revestimento cromo 4ª Mi E (tensão média): núcleo de aço trançado e revestimento cromo	Conjunto com 4 cordas	2	2.198,00	4.396,00
80	Microfone par vocal - tipo microfone condensador (eletreto)	Unidade	12	208,00	2.496,00
81	Caixa de som amplificadora, caixa ativa L Eon612	Unidade	8	2.190,00	17.520,00
82	Mesa de áudio eurodesk sx4882 ultra-low noise desing 48/24 input 8 bus-in-line mixer com xenyx mic preamps, equalizadores britânicos e ponte medido integrado	Unidade	1	2.138,00	2.138,00
83	Amplificador para violão acústico 180 watts de 2 canais, amplificador estéreo para instrumentos acústicos e vocais - 2 originais 811 bugera de cone duplo alto-falantes para melhor reprodução do som	Unidade	5	2.799,00	13.995,00
84		Unidade	2	208,00	624,00

	Caixas de Som Ativas. Potência: 1000 Watts (pico) (2 x 500W). Resposta de Frequência: 48Hz – 20kHz (-10 dB). Máximo SPL (Pressão Sonora de Pico): 126dB. Tamanho do Driver: Woofer de 12 polegadas e Tweeter de Neodímio de 1 polegada. Ângulo de Feixe: 100° x 60°. Amplificadores: Digitais de Classe-D. Entradas: Duas entradas Mic/Line comutáveis. Equalizador: Quatro pré-ajustes do equalizador. Controle de Tom: Paramétrico via Bluetooth. Bivolt: Sim.				
85	Tipo: Caixa de som passiva. Tamanho do driver: 12 polegadas (30 cm). Driver de médio: 1 polegada (2.5 cm) com cúpula de titânio. Resposta de frequência: 45 Hz - 20 kHz. Impedância: 8 ohms. Potência nominal: 250W RMS. Potência máxima: 1000W (pico). SPL máximo (Nível de Pressão Sonora): 128 dB. Cobertura horizontal: 90°. Cobertura vertical: 50°. Conectores: 2 entradas Speakon NL4. Dimensões (HxLxP): Aproximadamente 580 x 340 x 350 mm.	Unidade	4	4.000,00	16.000,00
86	Mesa de Som. Canais: 12 (incluindo 4 mono e	Unidade	1	2.138,00	2.138,00
	4 estéreo). Efeitos: Processador de efeitos SPX integrado. Conectividade: Entradas XLR, TRS, e USB. Benefícios: Confiável, com efeitos integrados e interface de áudio USB.				
87	Microfones sem Fio. Tipo de Microfone: Dinâmico, sem fio de mão. Faixa de Frequência: UHF. Alcance Operacional: Até 100 metros.	Unidade	5	333,00	1.6650,00

	Resposta de Frequência: 50 Hz - 18 kHz. Conectividade: Saídas XLR e TRS no receptor. Duração da Bateria: Até 8 horas de uso contínuo (variável conforme uso).				
88	Microfones com fio. Tipo de Transdutor: Dinâmico Padrão Polar: Cardioide. Resposta de Frequência: 40Hz – 20kHz. Sensibilidade: -74 dBV/Pa. Conectividade: Conector XLR. Construção: Corpo metálico robusto com chave liga/desliga.	Unidade	5	208,00	1.040,00
89	Cabo XLR (para microfones e caixas de som ativas). Comprimento: 10 metros cada.	Unidade	6	50,00	300,00
Valor total da contratação				R\$ 452.888,00	

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O pretendido objeto será parcelado em itens, com vistas a ampliar a competitividade e economicidade, sendo a opção tecnicamente mais viável. Verificou-se que não há necessidade de agrupamento de itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No processo de licitação de 2024 (23111.013124/2024-44) além de solicitar a aquisição de novas demandas que surgiram nos anos de 2023 e 2024, também estamos incluindo no novo processo itens que não obtiveram sucesso no processo de 2023 (23111.055643/2022-32), a exemplo de aquisição como cordas para violino e arco de contrabaixo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PAC 2024, pelos Documentos de Formalização de Demanda N° 418/2023 (demanda da Coordenação de Música) e N° 440/2023 (demanda da Pró-reitoria de Extensão e Cultura) e N° 21/2024 (demanda do Colégio Técnico de Bom Jesus).

13. Critérios de sustentabilidade

Não incidem critérios de sustentabilidade para a presente licitação, devido os itens a serem adquiridos possuírem a necessidade de serem novos, ou seja, não podem ser reutilizados ou reciclados, para o bom funcionamento dos instrumentos/equipamentos

musicais. Os equipamentos, sejam eletrônicos ou não, assim como musicais/sonoros costumam apresentar defeitos ao longo dos anos, não havendo a possibilidade de reaproveitamento, dentro dos critérios de sustentabilidade apresentados pela administração pública.

14. Resultados Pretendidos

Atender a demanda de alunos que utilizam os instrumentos musicais da UFPI, fazer a manutenção e preservação dos equipamentos/instrumentos musicais. Além de possibilitar a realização de apresentações musicais no âmbito da Coordenação de Música, como equipar de microfones os auditórios vinculados à Pró-reitoria de Extensão e Cultura assim como também do Colégio Técnico de Bom Jesus.

15. Providências a serem Adotadas

Entende-se que há espaço limpo e adequado para o recebimentos e armazenagem do material de consumo e permanente. Todo o corpo de trabalho responsável pelo controle e armazenagem dos materiais tem o devido conhecimento do manuseio e armazenagem dos itens, considerando que este mesmo corpo de trabalho realiza, periodicamente, avaliações e manutenção dos itens da Coordenação de Música e respectivos setores para onde os demais itens irão.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Apesar de alguns materiais serem de origem natural, como crina de cavalo e resina de árvore, seu armazenamento, utilização e manipulação não virão a gerar danos e/ou impactos ambientais, pelo fato da produção destes estarem dentro das normas de legislação ambientais em vigor na fabricação dos itens.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Apesar de reconhecermos que a quantidade de fornecedores no Brasil para boa parte dos itens solicitados é limitada, existem fornecedores que podem atender as demandas expressas no processo de licitação de 2024, como ficou comprovado no processo 23111.055643/2022-32 referente a licitação de 2023. Assim, declaramos viável esta contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO MORENO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/01/2025 às 09:40:15.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

(Processo Administrativo nº 23111.013124/2024-44)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E
.....

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina /Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.013124/2024-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para a Coordenação de Música, como também Coral e Orquestra da UFPI da PREXC e, por fim, aquisição de material de áudio para o CTBJ-UFPI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 1 | 9

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/09/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior [art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD/UFPI - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – cpl@ufpi.edu.br - (86) 3215-5924

Página 4 | 9

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 25% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade: UO 26279;
- 13.1.2. Fonte de Recursos: 1000;
- 13.1.3. Programa de Trabalho: 230945/ 230948/ 230950;
- 13.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52;
- 13.1.5. Plano Interno: XXXX;
- 13.1.6. Nota de Empenho: XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em [Teresina-PI](#), Seção Judiciária de [Teresina-PI](#) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Teresina (PI), de de 2025.

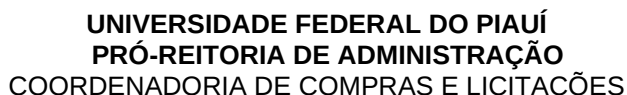
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/20XX

RAZÃO SOCIAL/CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXX						
Nº ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO DO TR	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL MÁXIMO
VALOR TOTAL						R\$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2. Quando houver formação de cadastro de reserva, a listagem referente constará como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina (PI), na data da última assinatura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)	
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
Razão Social:	
Representante legal	
	_____ Representante legal/Procurador

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>
------------------	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO IV

Modelo de Proposta Comercial

Local, ____ de ____ de 20XX.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90003/2025

Prezado(a) Senhor(a),

A planilha de quantitativo e custos contém a descrição dos **materiais** que compõem a solução proposta, incluindo a respectiva marca, unidade de fornecimento, quantidade e valor total expresso em reais (R\$).

Nº ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO

VALOR TOTAL por extenso:

- a) **APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL** À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente ao **fornecimento de material**, objeto do Pregão Eletrônico **90003/2024**, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação;
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supramencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do [art. 125, da Lei n. 14.133/21](#);
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenadoria de Compras e Licitações**

- d) Mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021](#), acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que se responsabiliza formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico **90003/2025** é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme as necessidades dos **materiais** e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os materiais, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- k) **BANCO:** _____ **AG:** _____ **C/C:** _____ **TITULAR:**

- l) **Validade da Proposta:** ____ dias (no mínimo 90 dias)

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do Representante da Empresa

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última